



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.676

De 5 de junho de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 037/17-L.

De 17 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.667 de 29/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

**Dá denominação de “Rua Estevam Antonio de Moraes”
à viela pública localizada no Bairro Capuava.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VIELA ESTEVAM ANTONIO DE
MORAES” a viela localizada no Bairro Capuava, com 120 metros de extensão e 3,85
metros de largura, com início na Travessa Pinheiros, lado esquerdo, distante 100 metros
da esquina com a Rua Antônio dos Santos Santinho e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/06/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

**Publicada em 5 de junho de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 29/05/2017.**

/ap.-